

Processo n.: @REP 16/00564469

Assunto: Representação (art. 113, §1º, da Lei n. 8.666/93) acerca de irregularidades na execução contratual decorrente do Pregão Presencial n. 003/2014 (Objeto: Serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares)

Interessado: Adalberto da Silva

Responsável: Daniel Christian Bosi

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Ilhota

Unidade Técnica: DMU

Decisão n.: 114/2018

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Não conhecer da presente denúncia por deixar de preencher os requisitos de admissibilidade e formalidades do art. 66, parágrafo único da Lei Complementar n. 202/2000 c/c art. 96 do Regimento Interno, com nova redação dada pela Resolução n. TC-120/2015.

2. Determinar o arquivamento do Processo.

3. Encaminhar à Diretoria-geral de Controle Externo (DGCE) para que examine a possibilidade de autuação de processo de Prestação de Contas Anual (PCA) ou processo específico de fiscalização, nos termos do disposto no art. 47, §2º, da Instrução Normativa n. 20/2015, com o objetivo de averiguar a observância à ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4. Dar ciência da Decisão, do relatório e voto que a fundamenta ao Representante, por seu representante legal – Sr. Adalberto da Silva e ao Responsável pelo controle interno da Prefeitura Municipal de Ilhota.

Ata n.: 13/2018

Data da sessão n.: 12/03/2018 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Junior (Presidente – art. 91, I, da LC n. 202/2000), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes (Relator) e José Nei Ascari

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias Caleffi

Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JUNIOR
Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS CALEFFI
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao TCE/SC